

## ATA Nº 110

No dia 06 de abril de dois mil e vinte e um, às treze e trinta na sala da Procuradoria deste município, em reunião extraordinária os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (Impres), nomeados pelo Decreto nº 5.242/2017, Eliane Aparecida Ceron Vier, André Luiz Dri, Patrícia Callegari Warken, Patrícia de Oliveira Comin, reuniram-se para debater sobre sugestões para o Código de Ética deste instituto: Sendo que decidiram por recomendar que; **1.** O Código de Ética seja expedido pela Diretoria Executiva, tendo em vista que expedição de normas é de competência do referido órgão, conforme art. 78, VII, da Lei 99/2005, importante ressaltar que entre as atribuições do Conselho de Administração, não há nada similar que justifique a expedição do código. **2.** Sugere-se também que ofensas ao código de ética, sejam analisadas por comitê de ética, o qual pode sugerir abertura de processo administrativo ou sindicância, utilizando as comissões permanentes do município, importante ressaltar que os integrantes do Conselho de Administração não deve integrar o comitê de ética, tendo em vista que é de competência deste órgão a análise de recurso contra atos da Diretoria Executiva, conforme art. 73, XV, da Lei 99/2005. **3.** Recomenda-se ainda que o Código de Ética seja dividido em artigos e títulos, o que facilita a citação de pontos específicos da referida norma. Nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrada a reunião sendo que eu André Luiz Dri, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Eliane Aparecida Ceron Vier  
Presidente

André Luiz Dri  
Secretário

Patrícia Callegari Warken  
Conselheira

Patrícia de Oliveira Comin  
Conselheira